



Divisão de Gestão da Folha de Pagamento



Módulo Indenizações de Férias e LPs IF-RHE

Junho de 2021



Legislação Aplicável



Decreto 53.144/2016 - Férias

Art. 3º -A conversão em pecúnia das férias, incluído o abono constitucional, já adquiridas e não usufruídas e nem prescritas na forma do § 18 do art. 2º deste Decreto, bem como das férias proporcionais, será paga nas situações de rompimento do vínculo funcional decorrentes de aposentadoria civil ou militar, de exoneração, de demissão ou de falecimento, bem como nos casos de afastamentos legais sem remuneração* por períodos superiores a 30 (trinta) dias.

§ 1º -Considerar-se-á prescrito o direito à conversão em pecúnia, com base no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, após cinco anos a contar do rompimento do vínculo funcional ou do afastamento legal sem remuneração.

§ 2º - (revogado)





Decreto 52.397/2015 - LP

Art. 4º -A conversão em pecúnia da licença-prêmio e da licença especial de que trata a Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, já adquirida e não usufruída nem convertida em tempo de serviço, fica autorizada para as situações de rompimento do vínculo funcional decorrentes de aposentadoria civil ou militar, exoneração, demissão ou falecimento. (Redação dada pelo Decreto nº 52.992, de 20 de abril de 2016)

§ 1º -O(a) interessado(a) terá o prazo de cinco anos para requerer a conversão em pecúnia prevista no "caput" deste artigo a contar do ato de aposentadoria, da exoneração ou do falecimento, após o que se considerará prescrito o pedido com base no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.





IN TE Nº 01/2021

Art. 1º Será de responsabilidade dos órgãos de origem a identificação e a indicação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 53.144/2016:

- I) dos ex-servidores públicos nas situações de rompimento de vínculo funcional, após o devido registro no Sistema de Recursos Humanos do Estado - RHE;
- II) dos servidores públicos que tiverem gozado mais de 30 (trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares ou para acompanhar o cônjuge, nos termos do Parecer nº 17.888/2019.

Art. 2º Os órgãos de origem analisarão, corrigirão e/ou validarão os registros de efetividade dos servidores relativos aos últimos 5 anos, assim como do exercício corrente, nos casos de vacância.





IN TE Nº 01/2021

Art. 3º Os órgãos de origem analisarão, corrigirão e/ou validarão os saldos de dias e respectivos períodos aquisitivos:

I - de férias, inclusive o registro da justificativa pelo acúmulo, nas pastas funcionais do RHE, conforme o § 2º do art. 2º do Decreto nº 53.144/2016;

II - de licenças-prêmio ou de licenças especiais.

Art. 4º O processo de conversão em pecúnia se iniciará após a identificação e indicação do servidor ou ex-servidor em transação própria no Sistema Interface RHE (IF-RHE), cumpridos os requisitos dos arts. 1º, 2º e 3º desta Instrução Normativa.





IN TE Nº 01/2021

Art. 5º A Divisão de Gestão da Folha de Pagamento - DGF, do Tesouro do Estado, instruirá os procedimentos para a indicação dos servidores e ex-servidores, assim como para a validação dos saldos e períodos aquisitivos.

Art. 6º Para efeitos de programação financeira para pagamento das férias e licenças convertidas em pecúnia, as validações de saldos registradas no IF-RHE até o dia 15 de cada mês serão inseridas na folha mensal da competência seguinte, restando para a folha do mês subsequente as validações registradas a partir do dia 16.





IN TE Nº 01/2021

Art. 7º A validação realizada em desacordo com a realidade funcional do ex-servidor implicará a suspensão de sua execução e do respectivo pagamento dos valores, até que haja a devida regularização.

Parágrafo único. A DGF, no regular exercício das suas competências, ao identificar eventuais irregularidades, encaminhará expediente à Seccional da CAGE e ao Secretário de Estado do órgão de origem do ex-servidor para verificação de possível responsabilidade funcional.





Módulo de Indenizações de Férias e Licenças

Filtrar

Criar Processo

— Filtros

Status:

Processo	Servidor	Status
----------	----------	--------

- Administração >
- Férias >
- Indicação de RH >
- Validação RH**
- Processos
- Promoções >
- Recadastramento >
- Atestadores >

Novo Processo

Salvar

Id Funcional:

Nr Vinculo:

← Voltar

✖ Encerrar

Atualizar dados

✔ Validar

Confirmação de Novo Vínculo

Situação

Servidor

Responsáveis

Data

AGUARDANDO VALIDAÇÃO DO RH

Alterado: 29/06/2021 14:56:39

Criado: 29/06/2021 14:56:39

⚠ Não foi confirmado que o servidor não possui novo vínculo. Confirme em 'Confirmação de Novo Vínculo'.

— Dados Pessoais

Nome: [REDACTED]

Regime jurídico: **MAGISTÉRIO**

Identificação funcional: [REDACTED]

Forma da vacância: **FALECIMENTO RGPS**

Vínculo: **1**

Tipo vínculo: **TEMPORÁRIO**

Categoria: **MAGISTÉRIO**

Situação: **DESLIGADO**

Situação anterior: **ATIVO**

Data de vacância: **24/03/2021**

Data de aposentadoria: **--**

Data de exercício: **14/09/2006**

Atributo R0240: **R\$0,00**

Confirmação de Novo Vínculo

✖

Você confirma que o servidor [REDACTED] **NÃO** tomará posse em outro cargo público na esfera estadual, sem interrupção entre os vínculos.

CONFIRMAR

NÃO CONFIRMAR

EM VERIFICAÇÃO

— Férias

Histórico	Data início	Data fim	Dias de Direito	Dias Fruídos	Dias de Saldo	Dias Indenizados
Histórico	01/01/2021	23/03/2021	30	24	6	0
Histórico	01/01/2020	31/12/2020	45	45	0	0

[← Voltar](#)[✕ Encerrar](#)[Atualizar dados](#)[✓ Validar](#)

— Dados Pessoais

Nome: **Fabiana Silv** [REDACTED] Regime jurídico: **MAGISTÉRIO**

Identificação funcional: **2922339** [REDACTED] Forma da vacância: **FALECIMENTO RGPS**

Vínculo: **1** Novo vínculo: **Não**

Tipo vínculo: **TEMPORÁRIO** Pensão alimentícia: **Não**

Categoria: **MAGISTÉRIO** Atributo R0241: **R\$0,00**

Situação: **DESLIGADO** Atributo R0156: **R\$0,00**

Situação anterior: **ATIVO** Atributo R0240: **R\$0,00**

Data de vacância: **24/03/2021**

Data de aposentadoria: **--**

Data de exercício: **14/09/2006**

— Férias

Histórico	Data início	Data fim	Dias de Direito	Dias Fruídos	Dias de Saldo	Dias Indenizados
Histórico	01/01/2021	23/03/2021	30	24	6	0
Histórico	01/01/2020	31/12/2020	45	45	0	0
Histórico	01/01/2019	31/12/2019	47	47	0	0
Histórico	01/01/2018	31/12/2018	51	45	6	0
Histórico	01/01/2017	31/12/2017	52	45	7	0
Histórico	01/01/2016	31/12/2016	47	47	0	0

[← Voltar](#)[✖ Encerrar](#)[Atualizar dados](#)[✔ Validar](#)

Data de vacância: 24/03/2021

Data de
aposentadoria: --

Data de exercício: 14/09/2006

— Férias

Histórico	Data início	Data fim	Dias de Direito	Dias Fruídos	Dias de Saldo	Dias Indenizados
Histórico	01/01/2021	23/03/2021	30	24	6	0
Histórico	01/01/2020	31/12/2020	45	45	0	0
Histórico	01/01/2019	31/12/2019	47	47	0	0
Histórico	01/01/2018	31/12/2018	51	45	6	0
Histórico	01/01/2017	31/12/2017	52	45	7	0
Histórico	01/01/2016	31/12/2016	47	47	0	0

— Licença Prêmio

Nenhum registro encontrado

— Afastamento

Histórico	Data de início	Data fim	Tipo de afastamento	Código Mnemônico	Descrição	Ônus	Total de Dias
Histórico	28/03/2017	10/04/2017	LIC_AFAST	LTS	LIC SAUDE	Sim	14

[← Voltar](#)[✖ Encerrar](#)[Atualizar dados](#)[✔ Validar](#)

Data de vacância: 24/03/2021

Data de
aposentadoria: --

Data de exercício: 14/09/2006

— Férias

Histórico	Data início	Data fim	Dias de Direito	Dias Fruídos	Dias de Saldo	Dias Indenizados
Histórico	01/01/2021	23/03/2021	30	24	6	0
Histórico	01/01/2020	31/12/2020	45	45	0	0
Histórico	01/01/2019	31/12/2019	47	47	0	0
Histórico	01/01/2018	31/12/2018	51	45	6	0
Histórico	01/01/2017	31/12/2017	52	45	7	0
Histórico	01/01/2016	31/12/2016	47	47	0	0

— Licença Prêmio

Nenhum registro encontrado

— Afastamento

Histórico	Data de início	Data fim	Tipo de afastamento	Código Mnemônico	Descrição	Ônus	Total de Dias
Histórico	28/03/2017	10/04/2017	LIC_AFAST	LTS	LIC SAUDE	Sim	14

[← Voltar](#)[✕ Encerrar](#)[Atualizar dados](#)[✓ Validar](#)

Data de vacância: 24/03/2021

Data de
aposentadoria: --

Data de exercício: 14/09/2006

— Férias

Histórico	Data início	Data fim	Dias de Direito	Dias Fruídos	Dias de Saldo	Dias Indenizados
Histórico	01/01/2021	23/03/2021	30	24	6	0
Histórico	01/0					0
Histórico	01/0					0
Histórico	01/0					0
Histórico	01/0					0
Histórico	01/0					0
Histórico	01/0					0

Validação do Processo

Você confirma que está validando o saldo de **19** dias de férias não gozadas e de **0** dias de licenças-prêmio/licenças especiais não gozadas de [REDACTED]

A informação incompleta ou incorreta poderá ocasionar prejuízo ao erário e conseqüente **responsabilização funcional**.

[CONFIRMAR](#)[NÃO CONFIRMAR](#)

— Licença Prêmio

Nenhum registro encontrado

— Afastamento

Histórico	Data de início	Data fim	Tipo de afastamento	Código Mnemônico	Descrição	Ônus	Total de Dias
Histórico	28/03/2017	10/04/2017	LIC_AFAST	LTS	LIC SAUDE	Sim	14

APP Servidor RS



Nome: [blurred]
Matrícula: [blurred]

Contracheque

Férias

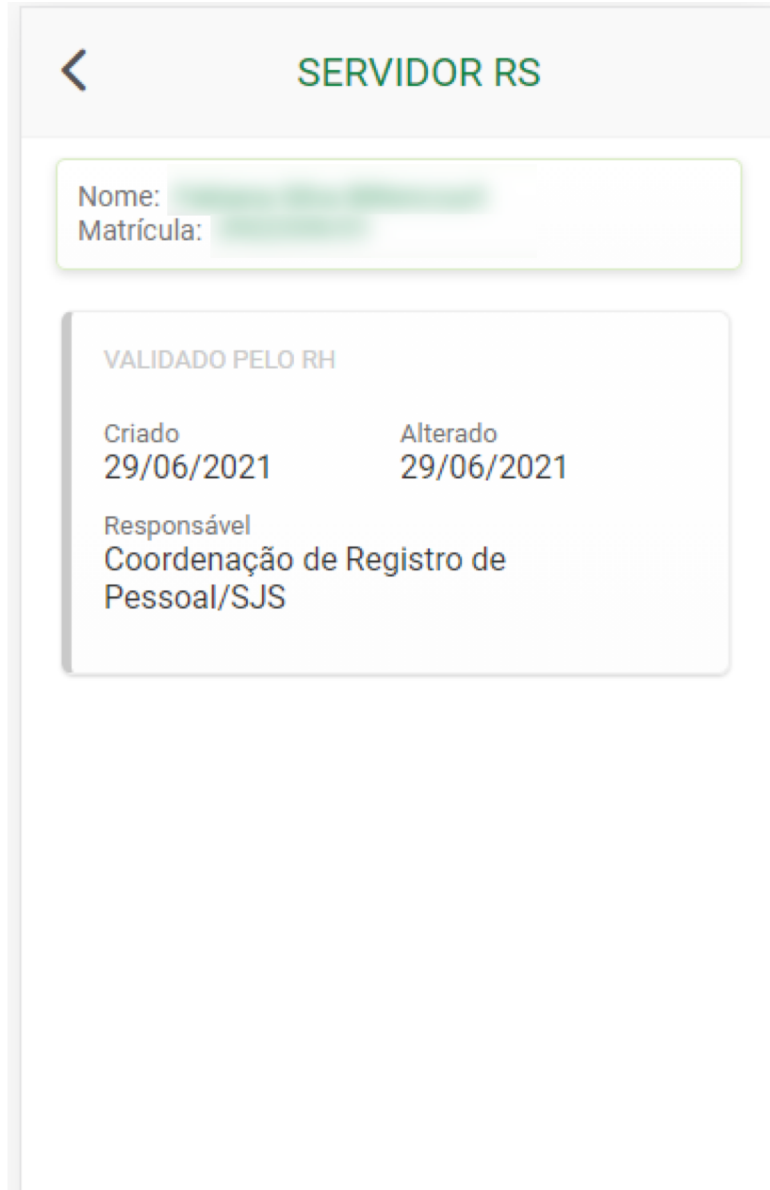
Comprovante de Rendimentos

Consignações

Indenização de Férias e LP

Calendário de pagamento

Consulta RPV



< SERVIDOR RS

Nome: [blurred]
Matrícula: [blurred]

VALIDADO PELO RH

Criado	Alterado
29/06/2021	29/06/2021

Responsável
Coordenação de Registro de
Pessoal/SJS





SERVIDOR RS

Nome: Fabiana Silva Bittencourt
Matrícula: 2922339/01

Indenização de Férias e LP - detalhes

Férias



Status

Validado pelo RH

Criado

29/06/2021

Alterado

29/06/2021

Licença-prêmio





Obrigada!

Junho 2021

